Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 87.072**

PROJETO DE LEI Nº 13.447, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA,** que veda, nas concessionárias de serviços públicos de transporte de passageiros, a realização de atividade concomitante de motorista e cobrador.

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é vedar, nas concessionárias de serviços públicos de transporte de passageiros que o mesmo funcionário cumpra duas funções, sendo elas, dirigir e cobrar, assim visando garantir a dignidade do trabalho com produtividade e qualidade.

Contudo, o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 05/08), por sua vez, não confirma a legalidade da proposta.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator dá **voto contrário** ao projeto em tela.

APROVADO
31/08/2021

Sala das Comissões, 31-08-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CICERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/Gb